

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

**Resolução 710, de 01 de novembro de 2019**

Dispõe sobre o credenciamento e renovação da autorização do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e do ensino médio do **Colégio Goyazes – Pontalina/GO**, e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201800044004966** e com base no Voto N. 485, de 01 de novembro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º - Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Colégio Goyaz**, localizado na Rua Minas Gerais, N. 135, Centro, em Pontalina/GO, mantido pelo Sociedade Educacional Ltda, inscrito no CNPJ sob o N. 01.874.115/0001/30, do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e do ensino médio desde janeiro de 2017, até a presente data.

**Art. 2º - Recredenciar** o **Colégio Goyaz** como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 3º - Renovar a autorização** do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e do ensino médio da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 04 - Determinar** que o voto da Câmara de Educação Básica N° 485, de 01 de novembro de 2019, da lavra do Conselheiro José Teodoro Coelho, seja parte integrante desta Resolução.

**Art. 5º - Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º quanto à adequação do Projeto Pedagógico Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

**Art. 6º - Determinar** que o representante do **Colégio Goyazes** protocole requerimento de renovação de autorização, instruindo-o com base na legislação vigente, especialmente na Resolução CEE/CP N. 03/2018, no Parecer CEE/CP N. 11/2011 e em todas as demais legislações vigentes à época, até 120 dias antes do vencimento deste ato.

**Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, ao 01 dias do mês de novembro de 2019.

**Maria Ester Galvão de Carvalho – Presidente**

**Eduardo Mendes Reed - Vice-Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO**, **Conselheiro (a)**, em 07/01/2020, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador **9942425** e o código CRC **FB1F868F**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201800044004966



SEI 9942425